										469
	Secre Depa	tério da Indúst taria Especial rtamento de R taria do Dese	da Micro Registro Er	e Pequena E mpresarial e I	mpresa	:nologia	Nº DO PI	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula o Auxiliar do Comé					
43208396085 2062										
1 - REQUERIMENTO										
		ILMO(A).	 SR.(A) [PRESIDEN	ITE DA Junta	Comercia	al, Industr	rial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:										
requer a		erimento do s			o comercio,				Nº FCN/RE	EMP
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	O DO ATO / EVE	ENTO			III I IIII IIII IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	1900030894
1	002			ALTERACA	0					
		051	1		ACAO DE CON					
		2244	1				MICAS (PR	INCIPAL E SECUND	PARIAS)	
		2015	1	ALTERACA	O DE OBJETO :	SOCIAL				
				ERECHIM Local Fevereiro 201 Data	9	N A	Nome: Assinatura:	Legal da Empresa		
		TA COMERO	SIAL				~ ~ ~			
	CISÃO SINO			II (- (-)			ECISÃO CC	DLEGIADA		
SIN		ial(ais) igual(a	is) ou sen	neinante(s):	SIM				I .	so em Ordem decisão
									// Data	
□ NÃ		_/ Data	Resp	ponsável	. NÃO	// Data		Responsável	Res	ponsável
Pro	cesso defe	AR exigência. (Vic rido. Publique ferido. Publiqu	-se e arqu		inexa)	2ª Exigé	ência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
								_	// Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigé	ência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				ınexa)	Г	7				
=		rido. Publique ferido. Publiqu	-	лve-se.		L		Ш	Ш	
					Vogal		Vogal		Vogal	

Presidente da _

_ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/066.916-1	RS2201900030894	15/02/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	1 / 43			
883.741.060-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	1 2c			



Página 1 de 1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 32.364.822/0001-48 NIRE: 43208396085

MARIA FERRARI SPAZZINI, nacionalidade Brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 883.741.060-34, documento de identidade 2060621011, SSP, RS, com domicílio/residência a Rua Horácio Lopes, número 174, Bairro Bela Vista, município ERECHIM – Rio Grande do Sul, CEP 99.704-062 e

LOURDES ROVER, nacionalidade Brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 670.130.820-15, documento de identidade 1057396762, SSP, RS, com domicílio/residência a Rua Paulo VI, número 299, Bairro Bela Vista, município ERECHIM – Rio Grande do Sul, CEP 99704-116.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99704-066, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208396085 em 07 de janeiro de 2019, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

<u>-l-</u>

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)
- b) Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
- c) Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)

-11-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de *"TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"*.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99704-066, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

1

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)
- b) Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
- c) Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócias:

Sócio		Nº de Quotas	%	Valor – R\$
a)	Maria Ferrari Spazzini	10.000	50%	10.000,00
b)	Lourdes Rover	10.000	50%	10.000,00
	TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARIA FERRARI SPAZZINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 — As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso — na proporção da participação de cada um no capital social — o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 18 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 19 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA FERRARI SPAZZINI CPF n.º 883.741.060-34

LOURDES ROVER CPF n.º 670.130.820-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
19/066.916-1	RS2201900030894	15/02/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	/ 43/		
670.130.820-15	LOURDES ROVER	1 26		
883.741.060-34	MARIA FERRARI SPAZZINI	1 256		



Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320839608-5 e protocolado sob o número 19/066.916-1 em 18/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4967025, em 19/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Celso Antonio Spivakoski.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
883.741.060-34	MARIA FERRARI SPAZZINI			

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome				
883.741.060-34	MARIA FERRARI SPAZZINI				
670.130.820-15	70.130.820-15 LOURDES ROVER				

Porto Alegre. Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

(8)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
010.504.650-75	CELSO ANTONIO SPIVAKOSKI			
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR			



Porto Alegre. Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2020 14:45:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107921310201641363404-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c02a4e8438c9e02db601c2e4ebc7469f1cc4f79b79285283918683e4684355
3b2bd3718ad4dd5db3dfa2037ccd7e52309







ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Departamento de Atenção Básica DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, inscrito nº CNPJ/MF sob o nº 19.122.075/0001-73, endereço Rua Menezes Filho, 2960, Bairro Dois de Abril, Ji Paraná-RO, vem por meio deste, vem por meio deste ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA E A INDONEIDADE da empresa TERRA SUL COMECIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.364.822/0001-48 com sede no endereço da Rua Machado de Assis, nº 1355, sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, como nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme as ordens de fornecimento emitidas, não tendo nada que desabone a sua Conduta.

QTD	Especificações
36.000	Azitromicina 500mg
40.800	Captopril 25mg
3.600	Claritromicina 500mg
36.000	Enalapril 5mg
3.600	Isossorbida 40mg

Ji-Paraná. 09 de outubro 2020.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE JI PARANÁ

Alekssandra Monteiro de Azevedo Gerente Administrativa da Farmácia Básica

CPF:341.017.132-00

Avenida Marechal Rondon, 1380- Centro – 76900-082 – Ji-Paraná/RO – (69) 3416-4090 – E-Mail fbasica@hotmail.com

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/KtbxLxgdghWxDmgZDWstcKgntmRKSXcnxV?projector=1&messagePartId=0.1

Autenticação Digital Código: 107921310201641363404-1 Data: 13/10/2020 14:38:46 Valocunte nto steo Riph 56 atórios da regularidad... Doc 26164 21 ଲ selo Dististação: Validação:



Cartório Azevêdo Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 07:22:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1430080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2021 11:24:03 (hora local).

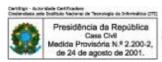
¹Código de Autenticação Digital: 107920901201118550389-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1ccead6e2fe5faad0ec90af909152b15432430bd3718ad4dd5db3dfa2037c cd7e523090d8164f023adcf5713935506ba4296a9







PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

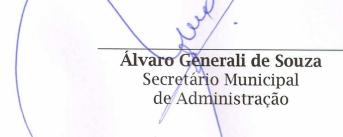
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.364.822/0001-48**, forneceu a Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10	Algodão hidrófilo 500g rolo	Pacote	200
14	Cloridrato de lidocaína gel 2% 100mg/5g, peso liquido 30g	Bisnaga	80
17	Equipo Macrogotas completo, ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, Válvula de ar.	Unid.	600
18	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Rolo	300
19	Fita para autoclave 19mm x 30m	Unid.	100
40	Soro fisiológico em fusão de 500ml	Unid.	500

Objeto do Pregão Eletrônico RP 04/2019 entregue por meio da nota fiscal n° 0013 e através da nota de empenho nº 3456/2019.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barra do Quaraí, 08 de janeiro de 2020.



Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97538-000 - **(55)** 3419-1001 e 3419-1002 Site: www.barradoguarai.rs.gov.br

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Do 8-26164/247 Data 07/06/2021 15:18. Responsável: Kadson Impresso por convidado em 08/08/2023 21:52. Validação: 89EF.C907.F3C3.CB73.40CD.F0D4.D192.B4BE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.364.822/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 07/01/2019		
NOME EMPRESARIAL TERRA SUL COMERCIO DE M	MEDICAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM TERRA SUL	E DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.44-3-01 - Comércio atac	ECONÔMICA PRINCIPAL adista de medicamentos e droç	gas de uso hur	mano			
laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atac	adista de instrumentos e mate adista de cosméticos e produto adista de produtos de higiene p	os de perfuma		gico, hospitalar e de		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 1355	COMPLEMENTO SALA 02			
	RRO/DISTRITO LA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3712-215	55			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2019						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2020 às 10:47:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

😂 CONSULTAR QSA	' O VOLTAR	⇔ IMPRIMIR
-----------------	-------------------	-------------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CADASTRO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 32.364.822/000-48 I.E: 039/0182427 I.M 105097

ENDERECO: Rua Machado de Assis, 1355

BAIRRO: Bela Vista, Erechim - RS CEP: 99.704-066 TEL (54) 3712-2155

E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0132-5 CC: 81132-7

Bnaco Sicredi Ag: 8.866-8 CC: 0217

RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO: Brasileira, casada, empresaria, residente na Rua Paulo VI, número 299, Bairro Bela Vista, município ERECHIM – Rio Grande do Sul, CEP 99704-116. Data de Nascimento 03/08/1955

CPF: 670.130.820-15 e RG: 1057396762 Órgão Expedidor : SSP

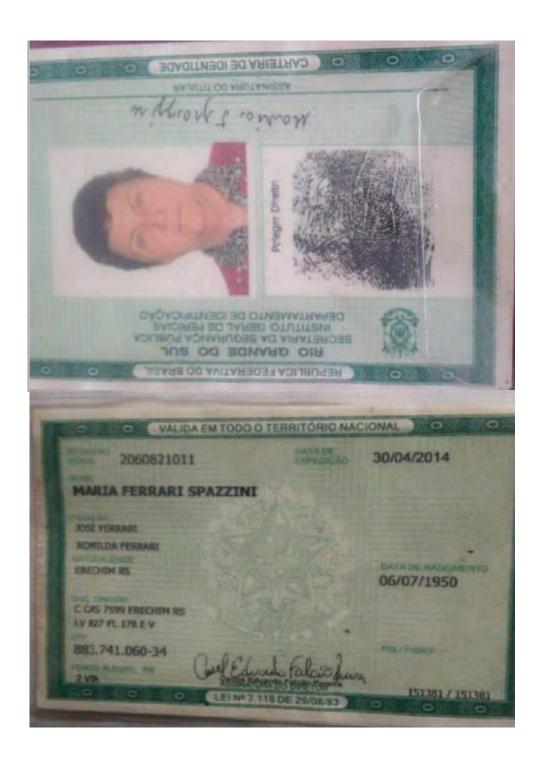
LOURDES ROVER:67013082015 Dados: 2020.10.02 11:21:25

Assinado de forma digital por LOURDES ROVER:67013082015

-03'00'

Erechim, 02 de Outubro de 2020.

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48 IE 039/0182427 RUA MACHADO DE ASSIS, N°1355, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS Fone: (54) 3712-2155





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 10:27:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107922906207672283342-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8099e7ddabdece76157b18f8adca77a93a7e849a965e39090b636d0c1 d99966a30ebd3718ad4dd5db3dfa2037ccd7e52309





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 17:30:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107922906203772524518-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

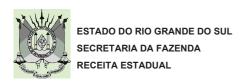
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd80993a210c5bbf9bafdd505e8f6fa3a5a09508ba06323100dfa3ef7cc35 ccd051ffbd3718ad4dd5db3dfa2037ccd7e52309









Certidão de Situação Fiscal nº 0016538251

Identificação do titular da certidão:

Nome: TERRA SUL COM DE MEDIC LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02

BELA VISTA, ERECHIM - RS

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026396920

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32364822000148, Endereço - RUA MACHADO DE ASSIS , 1355, BELA VISTA.

1 de Abril de 2021, às 16:26:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 16ac2c844375864781799c2790ff64e3

07/04/2021 Certidão Internet 492

BRASIL

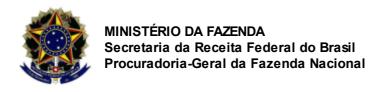
Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação Canais





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

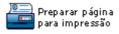
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:15 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **074B.BA63.E136.CD5B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



07/04/2021 Certidão Internet 493

BRASIL

Acesso à informação

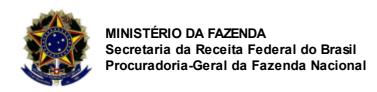
Participe

Servicos

Legislação

Canais





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

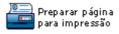
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:15 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **074B.BA63.E136.CD5B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.364.822/0001-48

Razão Social: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R MACHADO DE ASSIS 1355 SL 02 / BELA VISTA / ERECHIM / RS /

99704-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

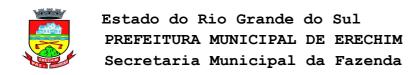
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701041587560830

Informação obtida em 08/04/2021 08:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte....: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ..... 32.364.822/0001-48

Insc. Municipal..: 105097

Endereço....: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02

Bairro..... BELA VISTA Cidade.... Erechim

Atividade(s)....:

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico, cirúrgico, hospitalar

4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria

4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal n° 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 10/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador: 232364822000148

Emitida às 07:35:43 do dia 09/02/2021.

Código de Autenticidade 32C1.1C02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.364.822/0001-48 Certidão nº: 33026924/2020

Expedição: 16/12/2020, às 07:49:32

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.